

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026– PROCESSO
005/2026

MARCIO CAPRINI, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das ações de qualificação profissional previstas no âmbito do Convênio FPE nº 2325/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP/RS;

CONSIDERANDO que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, os quais evidenciam a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e os requisitos técnicos e operacionais do objeto;

CONSIDERANDO que os serviços pretendidos possuem natureza técnica especializada e caráter predominantemente intelectual;

CONSIDERANDO a caracterização da hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a notória especialização do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;

RESOLVE:

01 – Autorizar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação;

b) Número: 002/2026;

c) Objeto: Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.069/0013-19, para a prestação de serviços técnicos especializados de qualificação profissional, no âmbito do Convênio FPE nº 2325/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP/RS.

A contratação tem por finalidade a execução do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas, a ser realizado na modalidade presencial, contemplando o atendimento de 60 (sessenta) alunos, com carga horária de 43 (quarenta e três) horas por turma, distribuídos em 04 (quatro) turmas, com realização de 15 (quinze) encontros por turma, conforme condições pedagógicas, operacionais e quantitativos definidos no Plano de Trabalho e na Proposta Comercial.

Os serviços compreendem a disponibilização de instrutoria especializada, aplicação de metodologia didático-pedagógica adequada, fornecimento de materiais didáticos, acompanhamento das atividades formativas, controle de frequência mínima, avaliação de desempenho e emissão de certificação aos participantes concluintes.

A execução deverá observar integralmente as diretrizes estabelecidas no Convênio, no Termo de Referência, na Proposta Comercial e na legislação aplicável às contratações públicas e às parcerias administrativas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CURSOS

O curso a ser executado corresponde ao Curso de Operador de Máquinas Agrícolas – 43h, com abordagem teórica e prática, destinado à qualificação profissional dos participantes indicados pelos municípios integrantes do Consórcio.

Carga horária: 43 (quarenta e três) horas por turma

Número de turmas: 04 (quatro)

Número de alunos: 15 (quinze) alunos por turma, totalizando 60 (sessenta) alunos

Modalidade: Presencial

Turno: Noturno

Frequência mínima: 75%

Conteúdo programático:

- Papel do operador agrícola na cadeia de produção de alimentos;
- Tipos de máquinas agrícolas: tratores, colheitadeiras, semeadoras, pulverizadores, entre outros;
- Princípios de segurança no trabalho agrícola, incluindo prevenção de acidentes e sinalização;
- Desenvolvimento de habilidades para operação eficiente e segura de tratores;
- Conhecimento dos diferentes tipos de implementos agrícolas e suas aplicações;
- Técnicas de operação em diferentes tipos de terrenos e condições;
- Princípios básicos de operação de tratores: controles, partida e parada;
- Implementos agrícolas: arados, grades, plantadeiras, cultivadores, pulverizadores, subsolador, carreta, guincho, plaina e picadores de forragens;
- Regulagem e ajuste de implementos conforme cultura e solo;
- Normas de segurança aplicáveis à manutenção e operação de máquinas agrícolas;
- Simbologia universal para máquinas agrícolas;
- Instrumentos de painel, comandos dos tratores e metrologia;
- Funcionamento de motores agrícolas e seus componentes;
- Procedimentos de manutenção e acoplamento de implementos no trator;
- Tecnologias empregadas em Agricultura de Precisão e sua aplicação prática.

Pré-requisitos dos participantes:

- Idade mínima: 16 (dezesseis) anos;
- Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto.

Local de execução: Em locais e municípios previamente definidos pelo Consórcio, conforme cronograma de turmas, observada a organização territorial estabelecida no Plano de

Trabalho, abrangendo os seguintes municípios: São José do Ouro, Maximiliano de Almeida, Tapejara, Lagoa Vermelha.

d) Valor da Contratação: R\$ 210.666,60 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente à execução de 04 (quatro) turmas, sendo o valor unitário por turma fixado em R\$ 52.666,65 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

e) Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

f) Fonte de Recursos: Convênio FPE nº 2325/2025;

g) Embasamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sananduva RS, 25 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO
005/2026

MARCIO CAPRINI, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO a celebração do Convênio FPE nº 2325/2025 com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP/RS, o qual prevê a implementação de ações de qualificação profissional;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de execução do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas, conforme planejamento institucional do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, restando demonstradas a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e os requisitos técnicos e pedagógicos do objeto;

CONSIDERANDO que os serviços pretendidos possuem natureza técnica especializada e caráter predominantemente intelectual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição e o enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a notória especialização do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, instituição amplamente reconhecida pela atuação na área de educação profissional;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada demonstra compatibilidade técnica, pedagógica e operacional com as necessidades do Consórcio;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se devidamente instruído com pesquisa de preços, parecer contábil, matriz de riscos e parecer jurídico favorável;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente caracterizado.

RESOLVE

01 – Homologar a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

- a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação;
- b) **Número:** 002/2026;

Objeto: Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.069/0013-19, para a prestação de serviços técnicos especializados de qualificação profissional, no âmbito do Convênio FPE nº 2325/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP/RS.

A contratação tem por finalidade a execução do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas, a ser realizado na modalidade presencial, contemplando o atendimento de 60 (sessenta) alunos, com carga horária de 43 (quarenta e três) horas por turma, distribuídos em 04 (quatro) turmas, com realização de 15 (quinze) encontros por turma, conforme condições pedagógicas, operacionais e quantitativos definidos no Plano de Trabalho e na Proposta Comercial.

Os serviços compreendem a disponibilização de instrutoria especializada, aplicação de metodologia didático-pedagógica adequada, fornecimento de materiais didáticos, acompanhamento das atividades formativas, controle de frequência mínima, avaliação de desempenho e emissão de certificação aos participantes concluintes.

A execução deverá observar integralmente as diretrizes estabelecidas no Convênio, no Termo de Referência, na Proposta Comercial e na legislação aplicável às contratações públicas e às parcerias administrativas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CURSOS

O curso a ser executado corresponde ao Curso de Operador de Máquinas Agrícolas – 43h, com abordagem teórica e prática, destinado à qualificação profissional dos participantes indicados pelos municípios integrantes do Consórcio.

Carga horária: 43 (quarenta e três) horas por turma

Número de turmas: 04 (quatro)

Número de alunos: 15 (quinze) alunos por turma, totalizando 60 (sessenta) alunos

Modalidade: Presencial

Turno: Noturno

Frequência mínima: 75%

Conteúdo programático:

- Papel do operador agrícola na cadeia de produção de alimentos;
- Tipos de máquinas agrícolas: tratores, colheitadeiras, semeadoras, pulverizadores, entre outros;
- Princípios de segurança no trabalho agrícola, incluindo prevenção de acidentes e sinalização;
- Desenvolvimento de habilidades para operação eficiente e segura de tratores;
- Conhecimento dos diferentes tipos de implementos agrícolas e suas aplicações;
- Técnicas de operação em diferentes tipos de terrenos e condições;
- Princípios básicos de operação de tratores: controles, partida e parada;
- Implementos agrícolas: arados, grades, plantadeiras, cultivadores, pulverizadores,

subsolador, carreta, guincho, plaina e picadores de forragens;

- Regulagem e ajuste de implementos conforme cultura e solo;
- Normas de segurança aplicáveis à manutenção e operação de máquinas agrícolas;
- Simbologia universal para máquinas agrícolas;
- Instrumentos de painel, comandos dos tratores e metrologia;
- Funcionamento de motores agrícolas e seus componentes;
- Procedimentos de manutenção e acoplamento de implementos no trator;
- Tecnologias empregadas em Agricultura de Precisão e sua aplicação prática.

Pré-requisitos dos participantes:

- Idade mínima: 16 (dezesseis) anos;
- Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto.

Local de execução: Em locais e municípios previamente definidos pelo Consórcio, conforme cronograma de turmas, observada a organização territorial estabelecida no Plano de Trabalho, abrangendo os seguintes municípios: São José do Ouro, Maximiliano de Almeida, Tapejara, Lagoa Vermelha.

d) Valor da Contratação: R\$ 210.666,60 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente à execução de 04 (quatro) turmas, sendo o valor unitário por turma fixado em R\$ 52.666,65 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

e) Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

f) Fonte de Recursos: Convênio FPE nº 2325/2025;

g) Embasamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sananduva/RS, 25 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.069/0013-19.

Objeto: Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrito no CNPJ 03.775.069/0013-19, para a prestação de serviços técnicos especializados de qualificação profissional, no âmbito do Convênio FPE nº 2325/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP/RS, consistentes na execução do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas – 43h, na modalidade presencial, contemplando a execução de 04 (quatro) turmas, com atendimento de 15 (quinze) alunos por turma, totalizando 60 (sessenta) participantes, incluindo instrutoria especializada, metodologia pedagógica, materiais didáticos, avaliação e certificação dos participantes, em conformidade com o Termo de Referência, Plano de Trabalho e proposta apresentada.

Valor Total: R\$ 210.666,60 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fonte de Recursos: Convênio FPE nº 2325/2025.

Data da Formalização: 25/02/2026.

Sananduva/RS, 25 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente – CIRENOR